PROJETO DE INDICAÇÃO Nº106/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) Considerando o baixo preço da tarifa do Elevador Lacerda de R$ 0,15 (quinze centavos) e que a quantidade de funcionário utilizados para cobrança deste ínfimo valor.

b) Considerando que o serviço de cobrança e as catracas longas causem filas para acesso a este transporte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, gratuidade permanente do uso do Elevador Lacerda.

Salvador, 27 de junho de 2024.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador